# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 84/18

Considerando que a Bahia possui duas unidades que realizam transplante de medula óssea, sendo uma da rede privada (Hospital São Rafael) e uma da rede pública (Hospital das Clínicas);

Considerando que a Bahia não oferece transplante de medula óssea para aparentados e crianças sendo necessário o encaminhamento dessas pessoas para outros estados onde farão o transplante;

Considerando que o encaminhamento dessas pessoas para outros estados onde realizarão o transplante gera uma espera, fazendo com que estes pacientes corram mais riscos, façam novos ciclos de quimioterapia, saiam do convívio familiar e ainda gerem um custo com o benefício do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TDF), o qual investiu no ano de 2017 um valor de R$ 12 milhões.

Considerando que a Bahia possui centros de referência na avaliação e cuidado, tecnologia necessária e corpo técnico qualificado para realização desses transplantes, mas não os realizam na proporção devida;

Considerando que dentre as transferências para transplante fora do estado da Bahia no ano de 2017 dos 38 transferidos 20 eram crianças e nos 2 primeiros meses do ano de 2018, dos 12 transferidos 8 eram crianças, ou seja, é notaria a necessidade de atenção as crianças vítimas de enfermidades que necessitem o transplante de medula óssea;

Considerando que para o transplante em adultos é necessário a ampliação do número de leitos e que para o transplante em crianças é necessário a criação de leitos e de UTI pediátrica é que se indica;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação de um Centro Pediátrico de Transplante de Medula Óssea com UTI.

Sala das Sessões, 7 de março de 2018.

CEZAR LEITE